

DECRETO Nº 03795/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.497, de 06 de setembro de 2017 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 4.983,33 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.08.241.0801.0.024 - CONC.SUBV.SOCIAL LAR BENEFICENTE SAO VICENTE PAULO				
335043 - Subvencoes Sociais	249	AS.SOC	100	4.983,33
TOTAL DE CRÉDITOS				4.983,33

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações;

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.08.244.0801.2.116 - GESTAO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255	AS.SOC	100	4.983,33
TOTAL DE ANULAÇÃO				4.983,33
TOTAL DE RECURSOS				4.983,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 06 de setembro de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal